



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0695 - PARNAMIRIM, RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMUT
PORTARIAS

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mo disposto no artigo 84 da Lei Complementar nº 005/2001 e Lei Ordinária nº 1.337/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Modelo de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal - Especifica para Transferência de Imóveis - CNDE, nos Termos do Anexo Único desta Portaria, de requerimento e emissão via INTERNET.

Art. 2º - A Certidão emitida na forma do artigo 1º desta Portaria, deve obrigatoriamente ser conferida sua autenticidade pelo endereço <http://www.Parnamirim.rn.gov.br/semut>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 30/IX/2013;

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário de Tributação

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESPECÍFICA DE IMÓVEL - IPTU

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, referente ao imóvel especificado.

A presente certidão foi expedida com base no artigo 84 da Lei Complementar 005/2001, art 1º e 2º Lei nº 1337/07 e art 10º, II do Decreto 9.187/02.

Localização	Inscrição Imobiliária	CPF/CNPJ	Natureza
RUA PROJETADA 08/NOVA AMERICA, S/N Lot NOVA AMERICA Quadra 12 Lote 22 NOVA ESPERANCA - Parnamirim/RN - Cep: 59150-800	1.2211.014.02.0211.0000.5 Sequencial nº 20007361	08.170.862/0001-74	TERRITORIAL

Observações

* * * * * EXCLUSIVA PARA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL * * * * *

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Código de Validação: FMMZ71760

Parnamirim, 18 de outubro de 2013

A Prefeitura Municipal de Parnamirim se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.parnamirim.rn.gov.br/>

SEMOP
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e IM COMÉRCIO E TERRAPLANGEM LTDA - CNPJ: 08.288.581/0001-10 - OBJETO: Adequação de serviço sem reflexo financeiro, referente aos Serviços de manutenção viária em vias asfaltadas na cidade de Parnamirim, diversos bairros, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.006.2025 - Serviços de Manutenção Viária de Ruas Pavimentadas do Município e 4.4.90.51 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de outubro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2013 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / L.R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 70.052.634/0001-73 - OBJETO: Serviços de Contratação de Empresa para Elaborar o Projeto Executivo de Manejo e Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação da Bacia II da Rua Mahatma Gandhi, Bairro Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - VALOR: 136.450,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 013/2013/SEMOP - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.1046 - Elaboração de Estudos e Projeto para Melhoria da Infraestrutura e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Física - PF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CRISAL, CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.792.407/0001-07 - OBJETO: aditar o valor de R\$ -10.027,93 (menos dez mil, vinte e sete reais e noventa e três centavos), correspondendo ao percentual de -0,21% (menos zero vírgula vinte e um por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 4.858.300,34 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, tre-

zentos reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 4.848.272,65 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 12.10.2013 a 10.12.2013 e de 11.12.2013 a 08.02.2014, respectivamente, Referente aos Serviços de drenagem e pavimentação da Bacia de Moita Verde, local Bacia de Moita Verde, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA) ROYALTIES/CONVÊNIO PAC FNHIS - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.006.1045 - Obras e Drenagem; 04.451.006.2023 - Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de outubro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 325/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Silvano Jefferson Pereira da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador - Símbolo - AGV, existente nesta casa, com lotação no Gabinete da Vereadora Sheila Cristina Cunha de Andrade Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2013, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Setembro de 2013.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Presidente

